



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SERVIÇO DE COMPRAS - SEC - LFDA/SP
Rua Raul Ferrari, S/N, - Bairro Jardim Santa Marcelina, Campinas/SP, CEP 13100-105
Telefone: (19) 3254-2329 - sec.lanagrosp@agricultura.gov.br

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2019,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/SP E A
EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - ME.

A União, por intermédio do(a) Laboratório Federal Agropecuário – LFDA/SP, com sede Rua: Raul Ferrari, s/nº, Bairro: Jardim Santa Marcelina, Cep: 13100-105, na cidade de Campinas/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado pelo(a) Sr. André de Oliveira Mendonça, Coordenador do LFDA/SP, nomeado(a) pela Portaria nº 416, de 03 DE Junho de 2009, publicada no D.O.U. de 04 de Junho de 2009, inscrito(a) no CPF nº 265.194.768-70, portador(a) da Carteira de Identidade nº 15.550.680-8, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - Me inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.165.749/0001-10, sediado(a) na Alameda Rio Negro, 503, sala 1803, Alphaville Industrial, Barueri/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Felix Jodoval Gil Fernandes Júnior, portador(a) da Carteira de Identidade nº 29.108.286-5 e CPF nº 220.409.038-79, tendo em vista o que consta no Processo nº 01241.000568/2018-98 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997,do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 105/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de contratação de serviço especializado de gerenciamento, implantação e operação de sistema informatizado ou micro processado, utilizado na operação de fornecimento de combustíveis (Diesel Comum e S10, Gasolina Comum e Etanol), para a frota de veículos e geradores dos órgãos; manutenção preventiva e corretiva de veículos leve e pesados com fornecimento de peças e acessórios em rede credenciada para todo Brasil, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Município	Item	Grupo	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Campinas/Jundiaí	8	3	Manutenção Preventiva/ Corretiva de veículos	12	Meses	7.769,00	93.228,00
Campinas/Jundiaí	9	3	Taxa Administrativa maior desconto sobre o valor estimado do Grupo	12	Meses	-	0,01

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 13/03/2019 e encerramento em 12/03/2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 7.769,00 (sete mil, setecentos e sessenta e nove reais), perfazendo o valor total de R\$ 93.228,01 (noventa e três mil, duzentos e vinte e oito mil reais e um centavo).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: FUNLAB

Fonte: 010000000

Programa de Trabalho: 137879

Elemento de Despesa: 339039

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, conforme a seguir:

a) o preço dos combustíveis estará vinculado a tabela fixada pela Agência Nacional do Petróleo [http://www.ANP.GOV.BR/PRECO /](http://www.ANP.GOV.BR/PRECO/).

b) o preço dos serviços de manutenção de veículo estará vinculado as tabelas de preços oficiais das montadoras, na impossibilidade poderão comprovar os preços da Tabela da montadora pelos dados fornecidos pelo software Audatex ou outro software similar de mesma confiabilidade, deverá ser repassado para a administração todas as vantagens como descontos nas tabelas de serviços e peças sobre o preço praticado para pagamento à vista.

c) para os serviços de gerenciamento pela variação do INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 4.661,40 (quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), na modalidade de seguro fiança, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Campinas - SP - Justiça Federal. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA

Representante legal da CONTRATANTE

FELIX JODOVAL GIL FERNANDES JÚNIOR

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE DE OLIVEIRA MENDONCA, Coordenador (a) do Laboratório Nacional Agropecuário**, em 14/03/2019, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FELIX Jodoval Gil Fernandes Júnior, Usuário Externo**, em 14/03/2019, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6740612** e o código CRC **ED0DC7B1**.

Referência: Processo nº 21053.002007/2017-77

SEI nº 6740612

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO MARANHÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 130069

Número do Contrato: 2/2017.

Nº Processo: 21022003558201634.

PREGÃO SISPP Nº 1/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 63569362000118. Contratado : JEMCOL-JERUSALEM EMPREENDIMENTOS ECONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Supressão de um posto de trabalho do contrato 02/2017, além de sua repactuação de preços. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, suas correlatas e alterações posteriores. Vigência: 27/03/2019 a 25/04/2019. Valor Total: R\$96.781,20. Fonte: 100000000 - 2019NE800010. Data de Assinatura: 18/03/2019.

(SICON - 26/03/2019) 130069-00001-2019NE800039

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO MATO GROSSO
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**
EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 04/2018 Processo nº 21024.002266/2018-26. CONTRATANTE: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Mato Grosso. CONTRATADO: WEKISLEY SILVERIO CRISPIM, CPF nº 090.298.996-03. Objeto: Rescisão Contratual a pedido do contratado. Legislação: alínea "f", inciso VI, do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993. Data da Rescisão: 18/03/2019.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO PARÁ
**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2019**

O presente pregão eletrônico nº 001/2019, cujo o objeto é contratação de empresas especializadas na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, que foi anulado por determinação superior baseado no item 4.2.F do Edital item 5 do Termo de Anulação assinada pelo Ordenador de Despesas.

MESSIAS JORGE SILVA QUEMEL
Pregoeiro

(SIDEC - 26/03/2019) 130094-00001-2019NE000040

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2015 - Processo nº 55000.015557/2017-93
Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Contratado: ANDRE LUIZ TROCCOLI LACERDA - Matrícula SIAPE nº 1862517 - CPF: 025.286.644-43
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado para execução de Atividades Técnicas de Complexidade Gerencial de Tecnologia da Informação e de Engenharia Sênior - Código 110, Atividade 10 - Analista de Negócio
Fundamentação Legal: Parágrafo único do Artigo 4º, inciso V, da Lei nº 8.745, de 1993, com a redação dada pela Lei 11.784, de 2008.
Vigência: 23/03/2019 a 23/03/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2015 - Processo nº 55000.016203/2017-66
Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Contratado: NIVALDO SILVA FEITOSA - Matrícula SIAPE nº 2226746 - CPF: 516.550.391-72
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de Tecnologia da Informação e de Engenharia Sênior- Atividades Técnicas de Complexidade Gerencial - Código 110 - Atividade 10 - Analista de Negócio.
Fundamentação Legal: Parágrafo único do Artigo 4º, inciso V, da Lei nº 8.745, de 1993, com a redação dada pela Lei 11.784, de 2008.
Vigência: 14/05/2019 a 14/05/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2015 - Processo nº 55000.015836/2017-57
Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Contratado: LEILA KELI TOSTA DA SILVA - Matrícula SIAPE nº 2226494 - CPF: 635.576.141-15
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de Tecnologia da Informação e de Engenharia Sênior - Atividades Técnicas de Complexidade Intelectual, Código 102, Atividade 2 - Administrador de Dados
Fundamentação Legal: Parágrafo único do Artigo 4º, inciso V, da Lei nº 8.745, de 1993, com a redação dada pela Lei 11.784, de 2008.
Vigência: 14/05/2019 a 14/05/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2015 - Processo nº 55000.016211/2017-11
Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Contratado: RONE RILLI SOUSA DA SILVA - Matrícula SIAPE nº 2226447 - CPF: 876.158.941-15
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado para execução de Atividades Técnicas de Complexidade Gerencial de Tecnologia da Informação e de Engenharia Sênior- Atividade 10 - Código 110 - Analista de negócios.

Fundamentação Legal: Parágrafo único do Artigo 4º, inciso V, da Lei nº 8.745, de 1993, com a redação dada pela Lei 11.784, de 2008.

Vigência: 14/05/2019 a 14/05/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014 - Processo nº 55000.000112/2018-90
Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Contratado: WLADIA RAQUEL DE LIMA E SOUZA - Matrícula SIAPE nº 1284624 - CPF: 619.160.212-04
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, de execução de Atividades Técnicas de Suporte, Nível III, Atividade 3, Código 101.
Fundamentação Legal: Parágrafo único do Artigo 4º, inciso V, da Lei nº 8.745, de 1993, com a redação dada pela Lei 11.784, de 2008.
Vigência: 19/02/2018 a 19/05/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014 - Processo nº 55000.000807/2018-71
Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Contratado: GISELE BATISTA DA SILVA - Matrícula SIAPE nº 1284544 - CPF: 856.110.002-82. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, de execução de Atividades Técnicas de Suporte, Nível III, Atividade 3, Código 101. Fundamentação Legal: Parágrafo único do Artigo 4º, inciso V, da Lei nº 8.745, de 1993, com a redação dada pela Lei 11.784, de 2008. Vigência: 19/02/2019 a 19/05/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014 - Processo nº 55000.001301/2018-80
Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Contratado: ELTON DE ARAÚJO CARNEIRO - Matrícula SIAPE nº 1804871 - CPF: 812.923.332-00. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, de Atividades Técnicas de Suporte, Nível III, Atividade 3, Código 101. Fundamentação Legal: Parágrafo único do Artigo 4º, inciso V, da Lei nº 8.745, de 1993, com a redação dada pela Lei 11.784, de 2008. Vigência: 02/01/2018 a 02/01/2019.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014 - Processo nº 21000.017499/2019-82
Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Contratado: EDILENE KESSY DE JESUS SILVA - Matrícula SIAPE nº 1142831- CPF: 003.659.931-07. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, de Atividades Técnicas de Complexidade Intelectual, Nível IV, Atividade 5, Código 103. Fundamentação Legal: Parágrafo único do Artigo 4º, inciso V, da Lei nº 8.745, de 1993, com a redação dada pela Lei 11.784, de 2008. Vigência: 03/07/2015 a 03/07/2016

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014 - Processo nº 21000.017499/2019-82
Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Contratado: EDILENE KESSY DE JESUS SILVA - Matrícula SIAPE nº 1142831- CPF: 003.659.931-07. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, de Atividades Técnicas de Complexidade Intelectual, Nível IV, Atividade 5, Código 103. Fundamentação Legal: Parágrafo único do Artigo 4º, inciso V, da Lei nº 8.745, de 1993, com a redação dada pela Lei 11.784, de 2008. Vigência: 03/07/2016 a 03/07/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014 - Processo nº 21000.017499/2019-82
Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Contratado: EDILENE KESSY DE JESUS SILVA - Matrícula SIAPE nº 1142831- CPF: 003.659.931-07. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, de Atividades Técnicas de Complexidade Intelectual, Nível IV, Atividade 5, Código 103. Fundamentação Legal: Parágrafo único do Artigo 4º, inciso V, da Lei nº 8.745, de 1993, com a redação dada pela Lei 11.784, de 2008. Vigência: 03/07/2017 a 03/07/2018.

**SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM CAMPINAS**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2019 - UASG 130102

Nº Processo: 21053002007201777. PREGÃO SRP Nº 101/2019. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Contratado: 25165749000110. Contratado : NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI. Objeto: Contratação de manutenção preventiva e corretiva para frota de veículos oficiais. Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 13/03/2019 a 12/03/2020. Valor Total: R\$94.626,60. Fonte: 100000000 - 2019NE800101. Data de Assinatura: 13/03/2019.

(SICON - 26/03/2019) 130102-00001-2019NE800001

SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019

Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR) - Operacionalização A União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com esteio na Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003 e no Decreto nº 5.121, de 29 de junho de 2004, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

ONYX DORNELLES LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e inéditoriais

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302019032700002